EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA N°. 004/2021
Ao Projeto de Lei n°. 047 /2021 – Autor: José Cirineu Machado.

Ementa: " Altera a ementa do projeto de lei n° 047/2021 e adiciona o artigo 2°, incluindo o § 5° ao artigo 7° da Lei Municipal n° 2.129/2020"

A Vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, apresenta emenda modificativa e aditiva para alteração da ementa do projeto de lei n° 047/2021 e inclusão do artigo 2°, com a seguinte redação:

"**Ementa: Altera o § 4° e inclui o § 5° ao artigo 7° da Lei Municipal n° 2.129/2020.**"

"Art. 1°

Art. 2° Fica incluído o § 5° ao artigo 7° da Lei Municipal n° 2.129/2020, com a seguinte redação:

§ 5° Em qualquer caso, fica vedada qualquer doação no ano de eleições municipais.

Art. 3° ..."

Câmara Municipal de Guaíra – PR, 08 de outubro de 2021.

CRISTIANE GIANGARELLI
Vereadora autora

APROVADA
P/ UNANIMIDADE
Em, 13 / 10 /2021
PRESIDENTE

ROJETO DE LEI Nº 047 /2021

Data: 19/10/2021.

Ementa: "altera o § 4°e inclui o § 5° ao artigo 7° da Lei Municipal n° 2.129/2020.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O § 4° do artigo 7° da Lei Municipal n° 2.129/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"§ 4° Fica vedada a doação de materiais para pessoas físicas, sendo permitida a sua disponibilização para uso em:

I - Programas esportivos ou de lazer promovidos pelo município, diretamente ou em parceria com outras entidades;

II - Utilização para práticas esportivas, promovidas pela sociedade civil, desde de que, voluntário e gratuito, voltadas para inserção da prática esportiva e socialização de crianças e adolescentes."

Art. 2º Fica incluído o § 5º ao artigo 7º da Lei Municipal nº 2.129/2020, com a seguinte redação:

§ 5º Em qualquer caso, fica vedada qualquer doação no ano de eleições municipais.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

JOSÉ CIRINEU MACHADO
Vereador Autor

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 1ª discussão
p/unanimidade
Em 13/10/2021
Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 2ª discussão
p/unanimidade
Em 18/10/2021
Presidente